







1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 344/2021, PROTOCOLO N.º 19.530.250-2, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN E PELA CLINICA YAMAMOTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. ADRIANO MARCOS FURTADO, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 10855/2022, inscrito no CPF sob o n.º 829.204.609-78, portador da carteira de identidade n.º 5.967.795-0.

CONTRATADA: CLINICA YAMAMOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.060.410/0001-35, com sede na Rua Astorga, 454 - Hedy, CEP 86.061-160, município Londrina/PR, neste ato representado por Edivanda Cristina Bernardes Yamamoto, inscrito no CPF sob o nº 738.530.979-87, portador da carteira de identidade nº 5.150.506-9, Roberto Yamamoto, inscrito no CPF sob o nº 444.424.759-20, portador da carteira de identidade nº 2.048.592-2, e-mail: clinicayamamoto@hotmail.com e telefone (43) 3351-5515.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. Il da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 344/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a partir de 18.12.2022 até 17.12.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica mantido o valor previsto na cláusula terceira, sendo:

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 52,60
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 78,58
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicos	R\$ 133,76
Junta Médica Especial	R\$ 89,27

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS







As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250/284.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado eletronicamente.

(Assinado Digitalmente)

Adriano Furtado Diretor-Geral do DETRAN/PR

(Assinado Eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura

Diretor de Operações do DETRAN/PR

(Assinado Eletronicamente)

Edivanda Cristina Bernardes Yamamoto

Representante Legal da Empresa

(Assinado Eletronicamente)

Roberto Yamamoto

Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

(Assinado Eletronicamente)

Angela Paula de Oliveira CPF: 084.383.959-70 RG: 10.550.308-3 (Assinado Eletronicamente)

Ana Carolina Marcondes CPF: 083.062.809-62 RG: 12.643.791-9





Documento: 1TA344_2021CLINICAYAMAMOTOLTDA.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Roberto Yamamoto em 10/12/2022 07:45, Adriano Marcos Furtado em 12/12/2022 22:35.

Assinatura Avançada realizada por: **Angela Paula de Oliveira (XXX.383.959-XX)** em 09/12/2022 09:30 Local: DETRAN/SREN, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 13/12/2022 08:53 Local: DETRAN/DOP.

Assinatura Simples realizada por: **Ana Carolina Marcondes (XXX.062.809-XX)** em 09/12/2022 09:39 Local: CIDADAO, **Edivanda Cristina Bernardes Yamamoto (XXX.530.979-XX)** em 12/12/2022 11:26 Local: 20.060.410/0001-35.

Inserido ao protocolo 19.530.250-2 por: Angela Paula de Oliveira em: 08/12/2022 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.